



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 421/2002

Assunto: ACRESCENTA INCISO NA LEI Nº 243/98, QUE CRIA O CONSELHO
E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Promulgação: 17/06/2002

Sanção: 17/06/2002



CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL n.º 421/02

Em, 17 de junho de 2002.

“ACRESCENTA INCISO NA LEI N.º 243/98, QUE ‘CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara manteve e nos termos da § 7º do Artigo 30 da LOM, PROMULGA a seguinte:

“L E I”

Art. 1.º - Fica inserida no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 243/98, que trata da competência do Conselho, novo Inciso cuja redação será a seguinte:

“Receber e Certificar na Nota Fiscal o recebimento de todas as mercadorias, serviços, obras e materiais adquiridos pela Secretaria de Saúde, cujo valor atinja a modalidade Carta Convite, sendo pois imprescindível a assinatura de pelo menos a maioria dos membros do Conselho no termo de recebimento”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PROMULGADO
EM 06 / 05 / 02
C. Trêlia Duarte
PRES. - C. A. M. A.

APROVADO
EM 17 / 06 / 02
CÂMARA MUNICIPAL, 17 de junho de 2002.
PRES. - C. A. M. A.

Autoria: Ver. Amarildo Ferreira - PMDB